



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de setembro de 2021.

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: PP 046/2021

Prezados Senhores,

Tendo em vista, e-mail enviado a esse Departamento, pela empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.**, solicitando esclarecimentos sobre o edital, temos a informar o que segue:

PERGUNTA

Em uma análise detalhada do edital nos deparamos com o item 1.6 – **OUTRAS EXIGÊNCIAS** letras a) / a.1) / b / c. Aonde diz que as empresas que não estiverem situadas em Paraguaçu Paulista deveram fazer um declaração se comprometendo em instalar uma Unidade de Atendimento, devidamente equipada e regularizada com a Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dia.

Duvida: No caso do item 35 **EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA** fica bem claro na letra "c" que os exames serão feitos com equipamentos e funcionários do município. Neste caso as empresas que participarem somente deste item também irão ter que se comprometer com essa exigência, sendo que os laudos podem ser feito pela Internet?

RESPOSTA

Neste caso **não** será necessário, se comprometer com o item 1.6 – **OUTRAS EXIGÊNCIAS** letras a) / a.1) / b.

Na certeza de termos prestado o esclarecimento solicitado, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Ricardo Cordeiro Custódio
Pregoeiro